



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 556/2025

EMENTA: Indico ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a possibilidade de considerar a transferência do local de descarte do cata-cacareco atualmente situado dentro do espaço destinado à Garagem Municipal de veículos, para uma área mais adequada, neste Município.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a possibilidade de considerar a transferência do local de descarte do cata-cacareco atualmente situado dentro do espaço destinado à Garagem Municipal de veículos, para uma área mais adequada, neste Município.

JUSTIFICATIVA: após visita realizada na garagem municipal, constatamos um grande acúmulo de materiais descartados no local, formando uma enorme pilha de descarte. Solicitamos, se possível, ser realizada a transferência do local de descarte conforme tópicos abaixo:

Segurança: A presença do cata-cacareco na área de garagem de veículos pesados pode dificultar o acesso e aumentar o risco de acidentes, tanto para motoristas quanto para pedestres.

Higiene e saúde pública: O descarte irregular de objetos pode atrair vetores de doenças, como insetos e roedores, além de gerar mau cheiro e poluição visual na região.

Organização do espaço público: A transferência do local de descarte ajudará a manter a área mais limpa, organizada e acessível para todos os moradores e trabalhadores da região.

Preservação do patrimônio público: Manter o espaço livre de objetos acumulados contribui para a conservação e valorização do patrimônio público, evitando danos ao pavimento e às instalações.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Conformidade com normas ambientais: O descarte adequado de objetos volumosos é importante para cumprir as normas ambientais e de saúde pública, evitando possíveis multas ou penalidades para a administração pública.

Contribuição para a estética urbana: Uma cidade mais limpa e bem organizada melhora a qualidade de vida dos moradores e a imagem da comunidade para visitantes e investidores.

Segue fotos em anexo.

São Pedro, 21 de julho de 2025.


ROBINHO PEDROSA
VEREADOR DC


CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR DC

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo
00882/2025

Indicação Nº 556/2025

Data: 21/07/2025 Hora: 15:24

Autor: Cristiano Duarte Neto, Roberson Pedrosa de C

Assunto: Indico ao Chefe do Poder

Executivo, para que através do setor competente, estude a possibilidade de considerar a transferência do local de





